



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2019

LEI Nº 2539/19, de 29 de novembro de 2019.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o número 1897 em 02 de dezembro de 2019.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2866/2019), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: GILBERTO MESSIAS DE PINAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 1897
Página 02, em 02/12/19

Nilson
Funcionário

LEI Nº 2539/2019

SÚMULA:- Dá denominação a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA", a atual Avenida Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº 2539/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "**AVENIDASEBASTIÃOFRANCISCO DE ARRUDA**", a atual Avenida Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador: 1BC9EB98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2019. Edição 1897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>